

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a anulação da progressão de servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º e conforme previsto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16, da Lei nº 15.470/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Resolução SEPLAG Nº 67, de 29 de agosto de 2014, publicada no M.G de 30 de agosto de 2014, na parte a que se refere à progressão concedida ao servidor Augusto Conrado Martins, Masp. 752.451-5, com vigência em 01/09/2014, na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por motivo de concessão indevida.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.
 OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a retificação da progressão de servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012, tendo em vista da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 18.974/2010 e Decreto nº 46.030/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Resolução SEPLAG Nº 8, de 29 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 30 de janeiro de 2014, na parte a que se refere ao servidor Augusto Conrado Martins, Masp. 752.451-5, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica retificada a Resolução SEPLAG Nº 19, de 29 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 4 de maio de 2016, na parte a que se refere ao servidor Augusto Conrado Martins, Masp. 752.451-5, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Fica retificada a Resolução SEPLAG Nº 43, de 29 de agosto de 2017, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 31 de agosto de 2017, na parte a que se refere ao servidor Augusto Conrado Martins, Masp. 752.451-5, nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 2019.
 OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Anexo I
(a que se refere ao art. 1º desta resolução)

MASP	Nome	Situação anterior				Situação atual				
		Adm	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
7524515	Augusto Conrado Martins	I	I	E	I	H	I	E	I	I

Anexo II
(a que se refere ao art. 2º desta resolução)

MASP	Nome	Situação anterior				Situação atual				
		Adm	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
7524515	Augusto Conrado Martins	I	II	D	II	F	II	D	II	E

Anexo III
(a que se refere ao art. 3º desta resolução)

MASP	Nome	Situação anterior				Situação atual				
		Adm	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
7524515	Augusto Conrado Martins	I	II	F	II	G	II	E	II	H

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre promoção de servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012, tendo em vista a Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 18.974/2010 e Decreto nº 46.030/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção ao servidor constante do anexo I desta Resolução, da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atende ao disposto nos §§2º e 9º do art. 11 e no art. 12 da Lei nº 18.974/2010, e no Decreto nº 46.030/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.
 OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I
(a que se refere ao art.1º da Resolução SEPLAG n.º 20, de 12 de março de 2019)

Promoção na Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

MASP	Nome	Adm.	Situação atual		Situação nova	
			Nível	Grau	Nível	Grau
0752451-5	Augusto Conrado Martins	I	II	J	III	A

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a anulação da progressão de servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º e conforme previsto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16, da Lei nº 15.470/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Resolução SEPLAG Nº 64, de 28 de janeiro de 2015, publicada no M.G de 31 de janeiro de 2015, na parte a que se refere à progressão concedida ao servidor Dirceu Alves Jácme Júnior, Masp. 1.084.236-7, com vigência em 01/02/2015, na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por motivo de regularização funcional.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.
 OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a retificação de progressões de servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012, tendo em vista da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 18.974/2010 e Decreto nº 46.030/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Resolução SEPLAG Nº 8, de 29 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 30 de janeiro de 2014, na parte a que se refere ao servidor Dirceu Alves Jácme Júnior, Masp. 1.084.236-7, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica retificada a Resolução SEPLAG Nº 3, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 3 de fevereiro de 2018, na parte a que se refere ao servidor Dirceu Alves Jácme Júnior, Masp. 1.084.236-7, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.
 OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Anexo I
(a que se refere ao art. 1º desta resolução)

MASP	Nome	Situação anterior				Situação atual				
		Adm	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
1084236-7	Dirceu Alves Jácme Júnior	I	2	F	2	H	2	F	2	I

Anexo II
(a que se refere ao art. 2º desta resolução)

MASP	Nome	Situação anterior				Situação atual				
		Adm	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
1084236-7	Dirceu Alves Jácme Júnior	I	3	G	3	I	3	G	3	J

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre progressão de servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012, tendo em vista da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 18.974/2010 e Decreto nº 46.030/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Conceder PROGRESSÃO ao servidor constante do anexo I desta Resolução, da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atende ao disposto no §1º do art. 11 e art. 12 da Lei nº 18.974/2010 e Decreto nº 46.030/2012.

Art. 2º -Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2018, nos termos da Instrução SUGESP nº 01/2018, publicada em 01 de setembro de 2018.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.
 OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG n.º 23, de 12 de março de 2019)

Progressão na Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

MASP	Nome	Adm.	Situação atual		Situação nova	
			Nível	Grau	Nível	Grau
6676050	Ricardo Lopes Martins	I	III	A	III	D

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a anulação da progressão de servidora da carreira do Grupo de Atividades de Gestão e Planejamento, a que se refere o art. 1º e conforme previsto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16, da Lei nº 15.470/2005,

RESOLVE:

Art.1ºAnular Resolução SEPLAG Nº 11, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no M.G de 14 de fevereiro de 2019, na parte a que se refere à progressão concedida à servidora Luciana Paulino De Oliveira, Masp. 1.155.499-5, com vigência em 01/01/2019, na carreira de Médico Perito - MP, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por motivo de concessão indevida.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.
 OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

13 1203155 - 1

CONCEDETRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(a) servidor(a): Masp 3514304 Carla Andrea Borges Fraiha referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 1/3/2019; Masp 3684131 Hellen Soares Lima referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 6/12/2018. CONCEDEQUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao(a) servidor(a): Masp 3514304 Carla Andrea Borges Fraiha referente ao 5º quinquênio a partir de 1/3/2019; Masp 3697232 Claudia Aparecida Coelho Barbosa referente ao 7º quinquênio a partir de 24/2/2019; Masp 3562345 Cleudson Jose de Oliveira referente ao 8º quinquênio a partir de 10/3/2019; Masp 3565157 Dirceu Gomes Trindade referente ao 9º quinquênio a partir de 11/3/2019; Masp 9073826 Doralce de Lourdes Silveira referente ao 8º quinquênio a partir de 31/1/2019; Masp 9022997 Eduardo Eugenio de Lima Antunes referente ao 8º quinquênio a partir de 17/2/2019; Masp 3684131 Hellen Soares Lima referente ao 5º quinquênio a partir de 6/12/2018; Masp 3580685 Jesse Jamys Oliveira Mariano referente ao 8º quinquênio a partir de 13/3/2019; Masp 9001207 Luiza Maria Soares da Rocha referente ao 8º quinquênio a partir de 13/3/2019.

JOÃO VITOR SILVA FONSECA
 Diretoria Central de Gestão de Tempos

13 1202950 - 1

Torna sem efeito o ato de prorrogação de cessão publicado no MG de 29/01/2019 ref. a HENRIQUE ALVES DE CASTRO, MASP 753053/8, ocupante de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para a Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP), pelo período de 11/2019 a 31/12/2019.

13 1202937 - 1

PELA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Nilber Andrade, MASP 219.069-2, CPF 265.297.006-25, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Código PE, Nível IV, Simbolo PE4, Grau C, lotada na Advocacia Geral do Estado - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Silvana Coelho, MASP 338.861-8, CPF 489.387.696-15, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Código PE, Nível IV, Simbolo PE4, Grau D, lotada na Advocacia Geral do Estado - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Joselia de Oliveira Pedrosa, MASP 374.700-3, CPF 502.760.186-72, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Código PE, Nível III, Simbolo PE3, Grau D, lotada na Advocacia Geral do Estado - Belo Horizonte / MG

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/02/2018, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Agenor Lasaro Soares, MASP 220.218-2, CPF 191.109.366-53, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Simbolo DLGER, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/09/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Marcos Venício Campos, MASP 259.265-7, CPF 264.290.716-34, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/02/2019, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Mauricio de Campos Figueiredo, MASP 274.975-2, CPF 230.149.626-00, ocupante do cargo de Perito Criminal, Código PR, Nível ESPEC, Simbolo PRESP, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/04/2017, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, José Lúcio Pereira de Sousa, MASP 275.689-8, CPF 248.328.716-68, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/03/2018, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, José Magela Alves Pereira, MASP 276.054-4, CPF 359.242.766-00, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/11/2018, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Marcio Lopes Nogueira, MASP 276.130-2, CPF 370.084.046-20, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/01/2018, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Elson Alves Louzada, MASP 293.536-9, CPF 442.517.266-34, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Simbolo EPESP, Grau IE, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/09/2018, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Airtton Januário Filho, MASP 293.807-4, CPF 417.293.906-68, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/12/2018, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Wilson da Silva Seabra, MASP 293.937-9, CPF 506.660.106-68, ocupante

do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/01/2019, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Darwin Nelson Cabanellas Malta, MASP 293.977-5, CPF 579.684.466-00, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/12/2018, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, §§ 2º e 3º, inciso III e 73, § 2º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Almir Martins Ribeiro, MASP 294.117-7, CPF 256.915.546-20, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/06/2017, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Clayton Donizete dos Reis, MASP 294.166-4, CPF 004.096.878-20, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/12/2018, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Elcimar Geraldo da Silva, MASP 294.531-9, CPF 385.693.536-34, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/01/2019, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Flavio Archanjo do Carmo, MASP 294.548-3, CPF 609.772.486-15, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/09/2016, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, João Carlos dos Santos, MASP 294.846-1, CPF 129.987.296-49, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/02/2019, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Walter Moreira de Rezende, MASP 297.182-8, CPF 614.152.866-04, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/02/2019, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Wagner Tadeu Pereira Seixas, MASP 297.827-8, CPF 570.433.536-53, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/11/2018, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Wenderson Pires Rodrigues, MASP 297.828-6, CPF 571.919.306-59, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau A, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/10/2018, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Humberto Luiz da Silva, MASP 298.365-8, CPF 546.799.316-04, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/01/2019, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Marcelo Dias Mattos, MASP 298.435-9, CPF 417.473.806-87, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Simbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/11/2018, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72